

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº
50 FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br



Câmara Municipal de
Santana da Vargem
PROTOCOLO
09 JAN 2021
Horas: 08 : 27
Ass.: *[Assinatura]*

Portaria nº 05 – 2021

*Nomeia Pregoeiro e Comissão de
Licitação.*

A Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso XIX do regimento interno.

Resolve:

Art.1º- Nomear para Pregoeiro o Sr. Ruitter Silva Oliveira (Assistente Legislativo – Cargo efetivo).

Art.2º- Nomear para integrar a Comissão de Licitação a Sra. Maria dos Santos Sebastião (Contadora – Cargo Efetivo) na condição de Presidente, a Sra. Larissa Oliveira Naves (Secretária – Cargo Efetivo) na condição de membro e o Sr. Ruitter Silva de Oliveira (Assistente Legislativo – Cargo efetivo) na condição de membro .

Art.3º- As nomeações feitas por esta portaria perdurará até o final do ano ou até que outra a substitua.

Art.4º- O Pregoeiro e a Comissão de Licitação poderão solicitar, por escrito, auxílio a qualquer servidor da Câmara.

Art.5º- O Pregoeiro e a Comissão de Licitação deverão atuar em todos os processos licitatórios abertos pela Presidência.

Art.6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, em 7 de janeiro de 2021.

[Assinatura]
Silmara Girllaine Honório

Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 110

SITE: santanadavargem.mg.leg.br

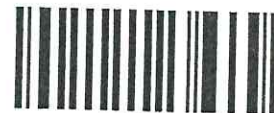
E-mails: juridico@santanadavargem.mg.leg.br, contabilidade@santanadavargem.mg.leg.br,
secretaria@santanadavargem.mg.leg.br, presidencia@santanadavargem.mg.leg.br,
compraslicitacoes@santanadavargem.mg.leg.br,
controleinterno@santanadavargem.mg.leg.br

Em Branco



Câmara Municipal de Santana da Vargem - Santana da Vargem -
MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000030

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/01/08000030

Número / Ano	000030/2021
Data / Horário	08/01/2021 - 08:31:05
Ementa	Nomeia Pregoeiro e Comissão de Licitação
Autor	Silmara
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Portaria
Número Páginas	1
Emitido por	Kainne

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 02

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO N°

50 FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

Memorando: 07/2021

Assunto: Aquisição de central PABX

Data: Santana da Vargem, 12 de janeiro de 2021

Senhora Presidente.

Venho solicitar de Vossa Excelência a autorização para aquisição de central PABX para a Câmara Municipal de Santana da Vargem.

Devido ao desgaste natural do tempo, o aparelho PABX utilizado pela secretaria encontra-se danificado. O sistema de telefonia é essencial para o atendimento da permanente necessidade comunicação dessa Câmara Municipal.

Sem mais para o momento.

KAINNE DELFINO JOANAS

Diretora Geral

EXMA SRA.

SILMARA GIRLAINE HONÓRIO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG

*Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 03*

Em Branco



Câmara Municipal de Santana da Vargem - Santana da Vargem -
MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000071

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/01/13000071

Número / Ano	000071/2021
Data / Horário	13/01/2021 - 13:56:20
Assunto	Aquisição de central PABX
Interessado	Kainne Joanas
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Memorando
Número Páginas	1
Emitido por	Kainne

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 04

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

PORTARIA Nº 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

“Aquisição de central PABX e terminal inteligente”

A Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial ao inciso XXIII do artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Determinar abertura de processo administrativo para aquisição de central PABX e terminal inteligente;

Art. 2º - Determinar que o Pregoeiro e a Comissão de Licitação efetuem todos os procedimentos legais e necessários para adquirir o objeto descrito no art. 1º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Santana da Vargem, 13 de janeiro de 2021.


SILMARA GIRLLAINE HONORIO
Presidente

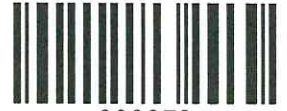
Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 05

Em Branco



**Câmara Municipal de Santana da Vargem - Santana da Vargem -
MG**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000072

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/01/13000072

Número / Ano	000072/2021
Data / Horário	13/01/2021 - 14:00:58
Ementa	aquisição de central PABX e terminal inteligente
Autor	Silmara
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Portaria
Número Páginas	1
Emitido por	Kainne

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 06

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

JUSTIFICATIVA

1- DO OBJETO

Aquisição de cental PABX e terminal inteligente.

2- DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do objeto se faz necessária afim de prover comunicação telefônica interna e externa da Câmara Municipal de Santana da Vargem, visto que os aparelhos utilizados atualmente encontram-se danificados e desgastados devido ao tempo de uso.

Santana da Vargem, 15 de janeiro de 2021


SILMARA GIRLAINE HONORIO
PRESIDENTE

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 07

Em Branco



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021

(Exigência do Art. 8º, I – Decreto 3.555/2000; do Art. 3º, II da Lei 10.520/2002 e dos Art. 14 e §7º do Art. 15 da lei 8666/1993)

1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de cental PABX e terminal inteligente.

Este processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição afim de prover comunicação telefônica interna e externa da Câmara Municipal de Santana da Vargem, visto que os aparelhos utilizados atualmente encontram-se danificados e desgastados devido ao tempo de uso.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

44 90 52 03

Item	Quant.	Descrição	Tempo de Garantia
1	01	Terminal telefônico, tipo de mesa, PABX, funções mute, pausa e flash, com fio, funções básicas de chamada e fsk, viva voz, capacidade para 07 ramais internos, sistema de atendimento eletrônico, sistema de identificação de chamadas (bina) e geração de relatório de chamadas.	3 anos 1059
02	01	Central PABX equipada com a capacidade para 1 linha e 7 ramais internos com identificação de chamadas	1060 3 anos
03	07	Aparelhos telefônicos com fio, para atendimento dos 7 ramais, com funções básicas de chamada, teclas mute, pausa.	1061 3 anos
04	01	Serviços técnicos autorizados e habilitados para a execução e instalação dos equipamentos ofertados, configuração e programação técnica.	1062 -

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

Exigir-se-ão os documentos abaixo relacionados.

Em Branco



RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

(art.28 Lei 8666, Art.13, I Decreto 3.555)

RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

(art.28 Lei 8666, Art.13, IV e V Decreto 3.555)

RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(art.28 Lei 8666, Art.13, II Decreto 3.555)

RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

(art.28 Lei 8666, Art.13, III Decreto 3.555)

DECLARAÇÕES:

(CF/88 – Art.7º, XXX, Lei Federal 10.520/2002 Art.4º, XIII e Art.13, II Decreto 3.555)

5. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para contratação e realização do serviço, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste projeto básico, conforme o caso.

Os objetos devem conter as especificações correspondentes a esse termo de referencia.

6. DA ACEITABILIDADE DO OBJETO

Critérios de recebimento

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e consequente aceitação.

O objeto será recebido pelo servidor responsável pela utilização do material, mediante recibo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

Local de entrega do objeto

Os produtos serão entregues na sede da Câmara Municipal de Santana da Vargem, situada à Praça Hernani Pereira Scatolino, nº 50, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195-000, ou retirados no estabelecimento do fornecedor; conforme o caso.

Forma de entrega do objeto

Em Branco



O produto deverá ser entregue em embalagem higiênica, adequada ao seu transporte e que o preserve. Caso seja qualquer outro tipo de inadequação do produto o servidor que recebeu a mercadoria deverá solicitar ao fornecedor que providencie a sua substituição num prazo máximo de, no máximo, 48 horas.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- fonte: 1.00.000 – REC ORD;
- ficha: 17; *-7 OBS: 18*
- Programa de Trabalho: 01.031.3001.4007
Elemento de despesa: 3.3.90.400.00 –
Equipamento e Material Permanente;
- orçado: R\$ 10.000,00.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da contratada

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no contrato decorrentes da natureza do ajuste:

- a) manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
- b) apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- c) substituir produtos deteriorados.

Obrigações do contratante

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas no contrato decorrentes da natureza do ajuste:

- a) o contratante, compromete-se a pagar ao contratado, após a prestação do serviço em cheque nominal, no próprio local do estabelecimento ou através de depósito ou de transferência na conta indicada por esta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Em Branco



- a) o Presidente da Câmara indicará um gestor do contrato, que ficará responsável pelo recebimento e conferência do material como descrito no contrato;
- b) a fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor designado pela administração, conforme a natureza do objeto, que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de pagamento

Mediante entrega do produto e emissão de nota fiscal.

Prazo para pagamento

Não superior a 30 dias e, no caso de despesas de até R\$8.000,00 (oito mil reais), pagamento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

Retenção de pagamento

A Câmara Municipal de Santana da Vargem poderá, em razão de descumprimento de cláusula contratual, imputar as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou até mesmo rescindir o contrato.

Todavia, a retenção do pagamento em razão do contratado não manter a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública caracteriza enriquecimento ilícito da referida Câmara Municipal.

Pagamento antecipado

É vedado o pagamento antecipado.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Duração dos contratos

Está adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos estampados nos incisos do parágrafo 1º do art. 57 da Lei 8.666/1993, devidamente autuados em processo.

Prorrogação dos contratos

Em Branco



Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, observando-se os respectivos créditos orçamentários e o estabelecido no art. 57 da Lei 8.666/1993.

12. PENALIDADES

Serão previstas em contrato, observados os arts. 86 a 88 da Lei 8.666/1993 e o art. 7º da Lei 10.520/2002.

13. CONDIÇÕES GERAIS

- a) A Câmara Municipal e a Contratada poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/1993, por novo pacto precedido de cálculo ou de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado;
- b) A Câmara Municipal reserva para si o direito de não aceitar, tampouco receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste termo de referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto no artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/1993, bem como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas;
- c) Qualquer tolerância por parte da Câmara Municipal no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela contratada não importará – em hipótese alguma – alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Câmara Municipal exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;
- d) A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela contratada para a execução do objeto contratual, sendo a contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra;
- e) A contratada – por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados – assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos

Em Branco



causados, de forma direta ou indireta, à Câmara Municipal, a seus servidores ou a terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à Câmara Municipal o direito de regresso, na hipótese de ser compelida a responder por tais danos ou prejuízos;

f) A contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pela Câmara Municipal, bem como obtidos em razão da execução do objeto contratual São vedadas quaisquer reproduções dos mesmos durante a vigência do ajuste ou mesmo após o seu respectivo término;

g) Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade da Câmara Municipal, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da Câmara Municipal, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação;

h) A contratação será formalizada mediante a emissão de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

Santana da Vargem, 20 de janeiro de 2021.



SILMARA GIRLAINE HONÓRIO
Presidente

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

DESPACHO PARA SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Data: Santana da Vargem, 04 de fevereiro de 2021

Assunto: solicitação de informação sobre dotação orçamentária

Destinatário: Setor de Contabilidade

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, solicitar informações acerca da existência de dotação orçamentária para cobrir as despesas com a aquisição de cental PABX e terminal inteligente para a Câmara Municipal de Santana da Vargem, referente ao processo licitatório nº 7/2021.

Atenciosamente.


SILMARA GIRLAINE HONÓRIO
PRESIDENTE

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º _____

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

OFÍCIO LICITAÇÃO Nº 007/2021

ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇO

DATA: SANTANA DA VARGEM, 24 DE MARÇO DE 2021

A Câmara Municipal de Santana da Vargem, vem, por meio do sua representante legal, solicitar informações acerca dos preços dos objetos constantes na tabela abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Tempo de Garantia	Preço Unitário	Preço Total
1	01	Terminal telefônico, tipo de mesa, PABX, funções mute, pausa e flash, com fio, funções básicas de chamada e fsk, viva voz, capacidade para 07 ramais internos, sistema de atendimento eletrônico, sistema de identificação de chamadas (bina) e geração de relatório de chamadas.	3 anos		
02	01	Central PABX equipada com a capacidade para 1 linha e 7 ramais internos com identificação de chamadas	3 anos		
03	07	Aparelhos telefônicos com fio, para atendimento dos 7 ramais, com funções básicas de chamada, teclas mute, pausa.	3 anos		
04	01	Serviços técnicos autorizados e habilitados para a execução e instalação dos equipamentos ofertados, configuração e programação técnica.	-		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

PRAZO DE INÍCIO DA PROPOSTA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

TEMPO DE GARANTIA:

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 15

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

Obs: Nos preços cotados deverão estar incluídos, além de tributos, todas as despesas e quaisquer encargos que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.

Atenciosamente.


SILMARA GIRLLAINE HONÓRIO
Presidente Câmara de Santana da Vargem.

PESQUISA DE PREÇO:

Razão social do proponente:

Endereço completo

Número de inscrição no CNPJ

Número de telefone:

E-mail ou Fax:

Assinatura do responsável pela proposta:

Obs: Esta cotação tem o prazo de _____ dias.

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 16

Em Branco

proposta orçamentária central inteligente e terminal PABX

secretaria01@santanadavargem.mg.leg.br

24 de Março de 2021 15:17

Para: silvilene@steltecnologia.com.br

Boa tarde,

segue o modelo a ser preenchido com a proposta orçamentária referente ao processo licitatório de compra de central inteligente e aparelho PABX pela Câmara Municipal de Santana da Vargem.

A proposta deve conter assinatura e carimbo.

Att,

Larissa Oliveira Naves
Secretária Legislativa
Câmara Municipal de Santana da Vargem
(35) 3858-1229

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 170

Em Branco

Proposta orçamentária central inteligente e terminal PABX

secretaria01@santanadavargem.mg.leg.br

24 de Março de 2021 15:12

Para: nathalia@servteltelecom.com.br, nelson@servteltelecom.com.br

Boa tarde,

segue o modelo a ser preenchido com a proposta orçamentária referente ao processo licitatório de compra de central inteligente e aparelho PABX pela Câmara Municipal de Santana da Vargem.

A proposta deve conter assinatura e carimbo.

Att,

Larissa Oliveira Naves
Secretária Legislativa
Câmara Municipal de Santana da Vargem
(35) 3858-1229

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º

Em Branco

Proposta orçamentária terminal inteligente PABX

secretaria01@santanadavargem.mg.leg.br

24 de Março de 2021 15:08

Para: contato@televga.com.br, natalia@televga.com.br

Boa tarde,

segue o modelo a ser preenchido com a proposta orçamentária referente ao processo licitatório de compra de central inteligente e aparelho PABX pela Câmara Municipal de Santana da Vargem.

A proposta deve conter assinatura e carimbo.

Att,

Larissa Oliveira Naves
Secretária Legislativa
Câmara Municipal de Santana da Vargem
(35) 3858-1229

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 194

Em Branco

RES: Proposta orçamentária terminal inteligente PABX

contato@televga.com

8 de Abril de 2021 18:04

Para: secretaria01@santanadavargem.mg.leg.br

Cc: natalia@televga.com.br

Boa tarde, Larissa,

Segue anexo nossa cotação.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail

Atenciosamente

www.televga.com.br**Alessandro Faria**Suporte e Ativação
contato@televga.com.br

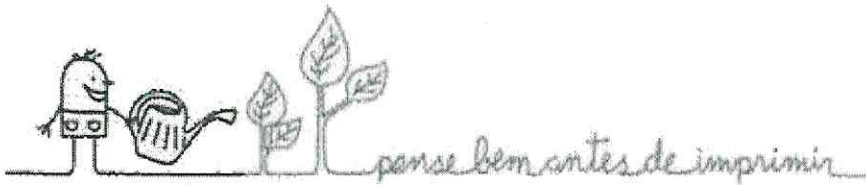
(35) 3219-3900



(35) 9 8844-0091



(35) 9 8844-0092

**De:** secretaria01@santanadavargem.mg.leg.br <secretaria01@santanadavargem.mg.leg.br>**Enviada em:** quarta-feira, 24 de março de 2021 15:08**Para:** contato@televga.com.br; natalia@televga.com.br**Assunto:** Proposta orçamentária terminal inteligente PABX

Boa tarde,

segue o modelo a ser preenchido com a proposta orçamentária referente ao processo licitatório de compra de central inteligente e aparelho PABX pela Câmara Municipal de Santana da Vargem.

A proposta deve conter assinatura e carimbo.

Att,

Larissa Oliveira Naves
Secretária Legislativa
Câmara Municipal de Santana da Vargem
(35) 3858-1229Santana Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 20

Em Branco

PROPOSTA COMERCIAL

CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA
Leucotron
T E L E C O M

493

Televga Comércio e Serviços em Telemática Ltda
CNPJ 08.370.837/0001-34
Praça Dom Pedro II, 21 – Centro
Cep: 37002-550 – Varginha / MG

Pabx: (35) 3219-3900  
Móvel: (35) 9 8844-0092  

contato@televga.com.br
www.televga.com.br

*Câmara Municipal de Santana de Varginha
Folha N.º 216*

SOLUÇÃO INTELBRAS

Varginha/MG 8 de abril de 2021

1 – DADOS DO CLIENTE:

Cliente: Camara Municipal de Santana da Vargem

CNPJ: 00.589.501/0001-55

I.E.: Isento

Contato: Larissa Naves

Endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50 – Centro – Cep 37195-000

Cidade: Santana da Vargem /MG

Telefone: (35) 3858-1229

E-mail: secretaria01@santanadavargem.mg.leg.br

2 – APRESENTAÇÃO:

A **TELEVGA TELECOM** procurando ser muito objetiva, apresenta a V. Sas. a solução para que sua empresa tenha acesso ao mercado com total qualidade no sistema de telecomunicações permitindo a conquista de novos clientes e fidelização dos atuais. Além disso, o investimento deverá ser amortizado devido a uma redução dos custos que será percebida ao longo da nossa relação comercial.

Nossa proposta não se limita apenas a ofertar produtos com uma série de recursos de última tecnologia, nos propomos a prestar um serviço de assessoria a sua empresa indicando os melhores caminhos a serem tomados, de modo a aproveitar as vantagens comerciais da atual concorrência entre as operadoras de telefonia.

A **TELEVGA TELECOM** está no mercado primando pela ética em todos os relacionamentos o que garante aos clientes a total isenção nas suas opiniões e orientações.

O objetivo principal da **TELEVGA TELECOM** é levar ao mercado a melhor solução em produtos de telecomunicações e prestação de serviços.

3 – INVESTIMENTO:

Com base na primeira entrevista, definimos que para atender as suas necessidades, garantido todos os benefícios informados pelo nosso profissional de vendas, serão necessários os investimentos nos produtos e serviços discriminados a seguir:

3.1 – ESCOPO DOS SERVIÇOS:

√ *Venda, instalação, testes e instruções operacionais de sistema PABX analógico.*

3.2 – PREÇOS:

3.2.1 – EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS:

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 211

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS	QTD	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	<i>Pabx modelo Modulare Mais marca Intelbras Equipado com 2 linhas analógicas / 12 ramais analógicos</i>	01	R\$ 1.382,46	R\$ 1.382,46
2	<i>Terminal Inteligente modelo Ti 830 marca Intelbras</i>	01	R\$ 653,59	R\$ 653,59
3	<i>Serviços técnicos autorizados e habilitados para execução da instalação e testes dos equipamentos ofertados até o Rack ou DG, programação técnica do sistema de acordo com os requisitos do usuário, treinamento, preparação dos documentos para legalização do sistema junto à operadora local</i>	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00

Preços para pagamentos em 10 dias do faturamento.	R\$ 2.636,05
--	---------------------

4 – OPCIONAIS:

- ✓ Sem opcionais.

5 – IMPOSTOS/FRETE/FATURAMENTO:

- ✓ Impostos inclusos nas taxas atuais.
- ✓ Frete CIF
- ✓ Equipamentos e Serviços faturados pela **TELEVGA TELECOM**.

6 – PRAZO DE ENTREGA:

- ✓ Entrega dos equipamentos em até 5 dias após aprovação do orçamento por escrito.
- ✓ Entrega dos serviços em até 5 dias uteis após entrega dos equipamentos.

7 – GARANTIA

- ✓ Os serviços executados pela **TELEVGA TELECOM**, possuem garantia de **3 meses**, contados a partir da emissão da Nota Fiscal de Serviços.
- ✓ Os equipamentos possuem garantia de **12 meses**, contados a partir da emissão da Nota Fiscal e cadastro da garantia no site do fabricante.

8 – EXCLUSÕES:

- ✓ Não incluímos serviços de tubulação, carpintaria, alvenaria, elétricos, projetos, cabo de entrada das concessionárias de telefonia, rede de ramais, sistema de aterramento e canaletas, somente os serviços contratados.

9 – VALIDADE DA PROPOSTA:

- ✓ Esta proposta tem validade de 15 dias, a partir desta data. Findo este prazo queiram, por gentileza, renovar sua consulta.

10 – APROVAÇÃO:

- ✓ Para aprovação deste orçamento solicitamos devolverem-nos, devidamente assinada, ficando assim entendido que V. Sas. Estão de pleno acordo com todas as cláusulas e condições dessa proposta.

11 – DOCUMENTAÇÃO NECESSARIA PARA VENDA A PRAZO:

- ✓ Cópia do Contrato Social;
- ✓ Cópia da Última Alteração do Contrato Social;
- ✓ Cópia do Cartão do CNPJ;
- ✓ Comprovante da Inscrição Estadual;
- ✓ Documento comprovando que o cliente é ou não Contribuinte de ICMS;
- ✓ Dados cadastrais com endereço completo, com telefone e e-mail e endereço de cobrança;

Câmara Munic. de Santana do Iguape
Folha N.º 229

- ✓ Três referências comerciais (com telefone);
- ✓ Referências bancárias (se possível três);
- ✓ Cópia da proposta assinada pelo representante legal ou procurador mediante que comprove os poderes.

OBS.: Para Condomínio, substituir o Contrato Social pela Ata de Constituição e Ata de Eleição.

Em ambos os casos, a resposta da análise ocorrerá em no máximo 48 horas após o recebimento dos dados / documentação do cliente.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL Nº 0016 – PABX – CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM – STV – ABR – 2021:

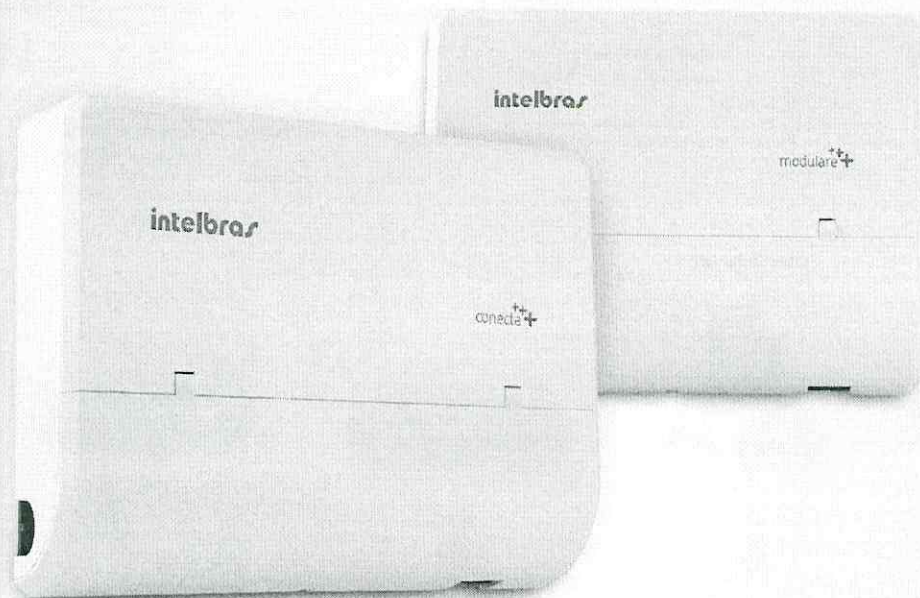
Razão Social:					
Endereço:					
Bairro:		Cidade:		UF:	
Cep:		Telefone:	()	Fax:	()
CNPJ / CPF:		I.E.: / RG:			
Contato:		E-mail:			
Cond. Pagto					
Assinatura:				Data:	

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 2310

Conecta + e Modulare + Micro PABX

As centrais Conecta + e Modulare + são projetadas com alta tecnologia para garantir máxima qualidade na expansão ou profissionalização da comunicação. Equipadas com processadores modernos, capazes de executar todas as facilidades de maneira rápida e confiável, são ideais para micro e pequenas empresas, garantindo mobilidade com o uso da tecnologia DECT (até 5 ramais sem fio adicionais)¹.



- Identificação de chamadas DTMF e FSK incorporada e automática (sem necessidade de placa ou programação)
- Ramais sem fio através de tecnologia DECT²
- Seleção automática de linhas incorporada
- Siga-me externo
- Programação simplificada via teclado telefônico
- Fonte de alimentação interna
- Bloqueio de recebimento de chamadas a cobrar
- Atualização de firmware via pen drive
- Bilhetagem
- Código particular
- Conferência
- Não perturbe
- Despertador
- Ramal econômico
- Monitoração de ambiente
- Acesso direto a linha

¹ Compatível com TS 40 R, TS 60 R.

² Acessório.

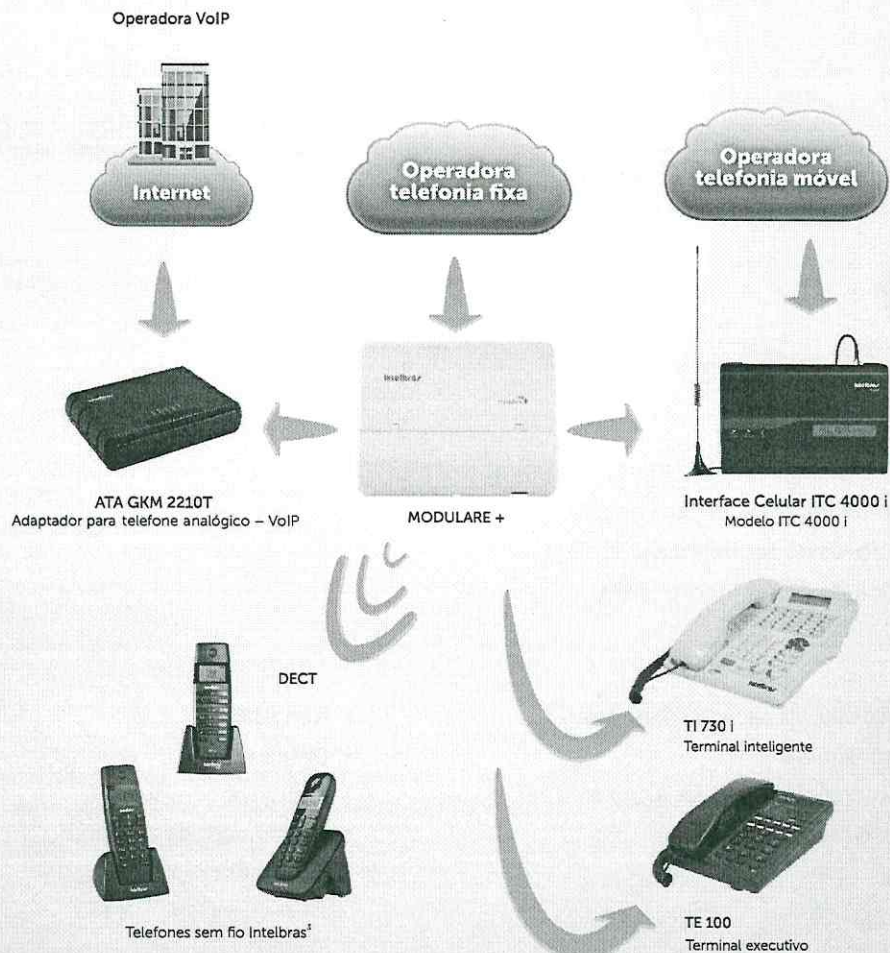
intelbras

Câmara Munic. de Santana do Yaguajay
Folha N.º 2440

Especificações técnicas

Capacidade mínima	2 linhas e 4 ramais
Capacidade máxima	Conecta +: 2 linhas e 8 ramais analógicos fixos + 5 ramais DECT Modulare +: 4 linhas e 12 ramais analógicos fixos + 5 ramais DECT
Modularidade	4 ramais por Placa ramal 1 tronco por Placa tronco
Slots	Conecta +: 1 slot universal para placa acessório Modulare +: 2 slots universais para placas acessórios
Enlaces	2 enlaces fixos/interno 4 enlaces variáveis (um enlace para cada placa tronco, porém, quando não existe placa tronco conectada no slot a posição torna-se enlace interno)
Numeração dos ramais	Ramais fixos: Conecta +: 20 ao 27 Modulare +: 20 ao 30 e o 36 Ramais DECTs: 31 ao 35 Os ramais 20 e 23 são os ramais principais, através deles serão realizadas todas as programações do PABX
Frequência operacional da placa DECT	1910 a 1920 MHz

Protocolo de RF	DECT 6.0
Tipo de antena	Interna e externa
Nível de sinal	23 dBm
Sinalização	Decádico (DC/pulso) e Multifrequencial (MF/tom)
Alcance dos ramais analógicos	1100 Ω (incluindo o telefone)
Alcance das linhas	2000 Ω
Alimentação AC	Fonte interna - 100 a 240 V, 50 ou 60 Hz full range (automático)
Proteção de programação	Programação salva em memória não volátil e bateria para manter o horário da central
Proteção elétrica	A central possui proteção contra transientes nas entradas de tronco (juntor) e alimentação AC Conecta +: as linhas 1 e 2 são acopladas aos ramais 20 e 21 respectivamente Modulare +: as linhas 1, 2, 3 e 4 são acopladas aos ramais 20, 21, 22 e 23 respectivamente
Na falta de energia	Modulare +: as linhas 1, 2, 3 e 4 são acopladas aos ramais 20, 21, 22 e 23 respectivamente
Potência máxima	30 W
Dimensões (C x L x A)	27 x 21 x 7 cm
Peso	Conecta +: 1020 g Modulare +: 940 g
Temperatura recomendada	0 °C a 40 °C



Suporte a clientes: (48) 2106 0006
Contato e chat: www.intelbras.com.br/suporte

Intelbras S/A - Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira
Rodovia BR 101, km 210 - Área Industrial - São José/SC - 88104-800
www.intelbras.com.br
02.14

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 212

intelbras



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TELEVGA COMERCIO E SERVICOS EM TELEMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.370.837/0001-34

Certidão nº: 12109003/2021

Expedição: 09/04/2021, às 08:57:12

Validade: 05/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELEVGA COMERCIO E SERVICOS EM TELEMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.370.837/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Cláudia Múnic de Santaneda
Folha N.º 0001

Em Branco



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.370.837/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2006
NOME EMPRESARIAL TELEVGA COMERCIO E SERVICOS EM TELEMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TELEVGA TELECOM	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC DOM PEDRO II	NÚMERO 21	COMPLEMENTO *****
CEP 37.002-550	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGINHA
UF MG	TELEFONE (35) 3219-3900	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@TELEVGA.COM.BR	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/04/2021** às **08:56:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 26

Em Branco

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.370.837/0001-34

Razão Social: TELEVGA COMERCIO E SERVICOS EM TELEMATICA LTDA ME

Endereço: R DOUTOR JOSE DE RESENDE PINTO 145 / VILA PINTO / VARGINHA / MG
/ 37010-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2021 a 23/04/2021

Certificação Número: 2021032500510142054043

Informação obtida em 09/04/2021 08:54:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Câmara Munic. de Santana da Varginha
Ata N.º 23

Em Branco



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TELEVGA COMERCIO E SERVICOS EM TELEMATICA LTDA
CNPJ: 08.370.837/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:39:31 do dia 04/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2021.

Código de controle da certidão: **A89F.C50E.278B.1EA8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Munic. de Santana de Vergem
Folha N.º 28

Em Branco



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VARGINHA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ALESSANDRO TADEU FARIA
CNPJ: 08.370.837/0001-34

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 23 de Abril de 2021 às 09:54

VARGINHA, 23 de Abril de 2021 às 09:54

Código de Autenticação: 2104-2309-5440-0769-4656

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Câmara Munic. de Santana de Varginha
Folha N.º 29

Em Branco



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO E EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL E ADOLESCENTE

DECLARAÇÃO

A empresa Televga Comércio e Serviços em Telemática LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.370.837/0001-34, por meio de seu representante legal Alessandro Tadeu Faria, portador da Cédula de Identidade nº M8.22.497, expedida pelo SSP MG, inscrito no CPF sob o nº 004.102.836-81, para fins de cumprimento do exigido no **Processo Licitatório 006-2021**, e sob as penas da lei, em especial no que dispõe o artigo 299 do Código Penal, **DECLARO** que esta instituição não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual e a exploração de mão de obra infantil e adolescente.

Varginha, 22 de Abril de 2021.

Assinatura Representante Legal do licitante



Camara Municipal de Santana da Varginha
Folha nº 006-2021



Em Branco



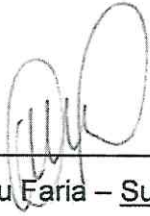
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

TELEVGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELEMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 08.370.837/0001-34, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Alessandro Tadeu Faria, portador(a) da Carteira de Identidade nº M8.222.497 Órgão expedidor SSP MG e do C.P.F nº 004.102.836-81,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Varginha, 22 de Abril de 2021.


Alessandro Tadeu Faria – Suporte e Ativação

Câmara Munic. de Santanã
Folha N.º 316



Em Branco




DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021

A empresa Televga Comércio e Serviços e Telemática LTDA devidamente inscrita no Ministério _____ da Fazenda sob o CNPJ nº 08.370.837/0001-34, com sede na Praça Dom Pedro II, 21 Centro – Varginha/MG por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de cumprimento do exigido no **Processo Licitatório 006-2021**, **DECLARA** que tem pleno conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação bem como de que recebeu todas informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial, declarando por fim, que aceita e submete-sea todas as condições estabelecidas no termo de referência.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Varginha, 22 de Abril de 2021.



ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: Alessandro Tadeu Faria

RG nº. M8.222.497

CARGO / FUNÇÃO: Suporte e Ativação

Camara Munic. de Santan
Folha N.º 220



Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

OFÍCIO LICITAÇÃO Nº 007/2021

ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇO

DATA: SANTANA DA VARGEM, 24 DE MARÇO DE 2021

A Câmara Municipal de Santana da Vargem, vem, por meio de sua representante legal, solicitar informações acerca dos preços dos objetos constantes na tabela abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Tempo de Garantia	Preço Unitário	Preço Total
1	01	Terminal telefônico, tipo de mesa, PABX, funções mute, pausa e flash, com fio, funções básicas de chamada e fsk, viva voz, capacidade para 07 ramais internos, sistema de atendimento eletrônico, sistema de identificação de chamadas (bina) e geração de relatório de chamadas.	3 anos	428,00	428,00
02	01	Central PABX equipada com a capacidade para 1 linha e 7 ramais internos com identificação de chamadas	3 anos	1191,00	1191,00
03	07	Aparelhos telefônicos com fio, para atendimento dos 7 ramais, com funções básicas de chamada, teclas mute, pausa.	3 anos	58,00	406,00
04	01	Serviços técnicos autorizados e habilitados para a execução e instalação dos equipamentos ofertados, configuração e programação técnica.	-	700,00	700,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.725,00.

PRAZO DE INÍCIO DA PROPOSTA: 12/04/2021.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Após instalação com emissão de nota fiscal.

TEMPO DE GARANTIA: 3 anos.

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 33



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

Obs: Nos preços cotados deverão estar incluídos, além de tributos, todas as despesas e quaisquer encargos que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.

Atenciosamente.


SILMARA GIRLAINE HONÓRIO
Presidente Câmara de Santana da Vargem.

PESQUISA DE PREÇO:

Razão social do proponente: Machado Comércio e Serviços em Telecomunicações Ltda.

Endereço completo: Rua Antônio Murad Sobrinho, 50 – Bairro: Eldorado – Varginha/MG – CEP: 37062-403.

Número de inscrição no CNPJ: 10.474.345/0001-30.

Número de telefone: (35) 3222-3901

E-mail ou Fax: nelson@servteltelecom.com.br

nathalia@servteltelecom.com.br

494



Assinatura do responsável pela proposta:

10.474.345/0001-30
INSC. EST.: 001.099.349.0026
Machado Comércio e Serviços
em Telecomunicações Ltda.
Rua Antônio Murad Sobrinho, 50 - Bº Eldorado
Cep 37.062-403 - Varginha - MG

Obs: Esta cotação tem o prazo de 30 dias.

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Pólo N.º 50

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.474.345/0001-30

Razão Social: MACHADO COM E SERV EM TELECOMUNICACOES LTDA ME

Endereço: R ANTONIO MURAD SOBRINHO 50 / ELDORADO / VARGINHA / MG /
37062-403

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2021 a 02/05/2021

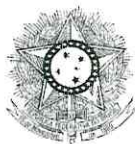
Certificação Número: 2021040300581481616930

Informação obtida em 09/04/2021 14:44:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Curvara Munic. de Santiago Varginha
Folha N.º 34

Em Branco



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MACHADO COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.474.345/0001-30
Certidão n°: 12164923/2021
Expedição: 09/04/2021, às 14:42:46
Validade: 05/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MACHADO COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.474.345/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

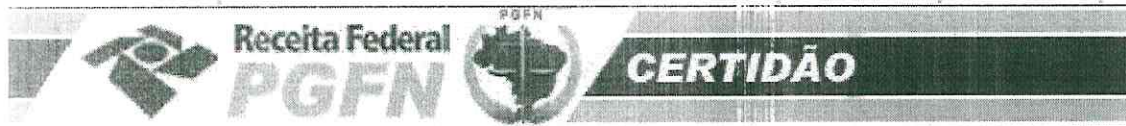
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Munic. de São Paulo
Folha N.º 35

Em Branco



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 10.474.345/0001-30 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)

Camara Junic de Santana
Folia N.º 390

Em Branco



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.474.345/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2008
NOME EMPRESARIAL MACHADO COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVTEL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO MURAD SOBRINHO	NÚMERO 54	COMPLEMENTO *****
CEP 37.062-403	BAIRRO/DISTRITO ELDORADO	MUNICÍPIO VARGINHA
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO RAMON@CONTABMINAS.COM	
TELEFONE (35) 3068-6010/ (35) 3068-6011		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/04/2021 às 14:45:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Câmara Munic. de Santana de Parguera

Folha N.º 37

Em Branco

S TEL - PROPOSTA ST-SNP-21 - CAMARA MUNIC. SANT. DA VARGEM - CENTRAL ANALÓGICA

"Silvilene Martins -Stel tecnologia" <silvilene@steltecnologia.com.br>

29 de Março de 2021 10:22

Para: secretaria01@santanadavargem.mg.leg.br

Cc: "Edna Leite - Stel Tecnologia" <edna@steltecnologia.com.br>, "Eduardo da Silva" <eduardo@steltecnologia.com.br>

Bom dia, Sra. Silmara; Larissa !

Conforme solicitação segue a proposta para análise e aprovação.

Quaisquer dúvidas estou a disposição

Grata

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 389

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

OFÍCIO LICITAÇÃO Nº 007/2021

ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇO

DATA: SANTANA DA VARGEM, 29 DE março DE 2021

A Câmara Municipal de Santana da Vargem, vem, por meio da sua representante legal, solicitar informações acerca dos preços dos objetos constantes na tabela abaixo:

Item	Quant	Descrição	Tempo de Garantia	Preço Unitário	Preço Total
1	01	Terminal telefônico, tipo de mesa, PABX, funções mute, pausa e flash, com fio, funções básicas de chamada e fsk, viva voz, capacidade para 07 ramais internos, sistema de atendimento eletrônico, sistema de identificação de chamadas (bina) e geração de relatório de chamadas.	12 meses	R\$ 728,15	R\$ 728,15
02	01	Central PABX equipada com a capacidade para 1 linha e 7 ramais internos com identificação de chamadas	12 meses	R\$ 1.711,45	R\$ 1.711,45
03	07	Aparelhos telefônicos com fio, para atendimento dos 7 ramais, com funções básicas de chamada, teclas mute, pausa.	12 meses	R\$ 58,80	R\$ 411,60
04	01	Serviços técnicos autorizados e habilitados para a execução e instalação dos equipamentos ofertados, configuração e programação técnica.	-	R\$ 665,50	R\$ 665,50

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 3.516,35

PRAZO DE INÍCIO DA PROPOSTA: 07 dias úteis da aprovação

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DDNF.

TEMPO DE GARANTIA: 12 meses de fábrica.

Obs: Serviço não está incluso confecção de rede e materiais. Caso seja necessário será cobrado a parte.

Obs: Nos preços cotados deverão estar incluídos, além de tributos, todas as despesas e quaisquer encargos que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.

Atenciosamente.

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 39

PESQUISA DE PREÇO:

Razão social do proponente: STEL LTDA

Endereço completo Av. Minas Gerais, 445-A

Número de inscrição no CNPJ 38.628.871/0001-27

Número de telefone: (35) 2106-9000

E-mail ou Fax: edna@steltecnologia.com.br



Eduardo da Silva

Vendas Cabeamento

Assinatura do responsável pela proposta:

Obs: Esta solicitação tem o prazo de 15 dias para resposta.

495



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.628.871/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/1990
NOME EMPRESARIAL S. TEL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S.TEL TECNOLOGIA EM VOZ E DADOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MINAS GERAIS	NÚMERO 445	COMPLEMENTO SUBSL: A;
CEP 37.062-190	BAIRRO/DISTRITO REZENDE	MUNICÍPIO VARGINHA
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO APCONTABIL@VELOXMAIL.COM.BR	TELEFONE (35) 2106-9000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/04/2021** às **08:31:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Câmara Munic. de Santarém da Vargem
 Folha N.º 400

Em Branco



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S. TEL LTDA
CNPJ: 38.628.871/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

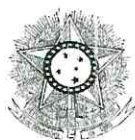
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:30:06 do dia 09/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/10/2021.

Código de controle da certidão: **5FF7.7314.C739.8DF0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Adriana Maria de Santana da Figueira
11/04/2021
Folha N.º

Em Branco



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. TEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.628.871/0001-27
Certidão n°: 12103880/2021
Expedição: 09/04/2021, às 08:28:53
Validade: 05/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S. TEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.628.871/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Em Branco

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.628.871/0001-27

Razão Social: S TEL LTDA EPP

Endereço: AV MINAS GERAIS 445 SUBSOL A / REZENDE / VARGINHA / MG / 37062-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2021 a 10/04/2021

Certificação Número: 2021031201221494413730

Informação obtida em 09/04/2021 08:38:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*Câmara Munic. de Santana de Varginha
Folha N.º 138*

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

Media dos valores cotados:

EMPRESA	VALOR COTADO	TOTAL	MEDIA DOS VALORES
TELEVGA CNPJ: 08.370.837/0001-34	2.636,05	8.427,40	2.809,13
MACHADO COMERCIO CNPJ: 10.474.345/0001-30	2.725,00		
S.TEL CNPJ: 38.628.871/0001-27	3.516,35		

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 41

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Artigo 24 Lei 8666-93

PROCESSO Nº: 07/2021

OBJETO: Aquisição de central PABx e terminal inteligente

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.809,13

Tendo em vista tratar-se de importância inferior ao limite estabelecido pelo Inciso II do Artigo 24, da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Face às razões acima expostas, e com base no Inciso II do Artigo 24, da Lei 8.666/1993, dispense a licitação.

Santana da Vargem, 12 de abril de 2021

Assinatura e Carimbo do Ordenador de Despesa

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 45

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em obediência ao que dispõe o art. 26, incisos II e III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informa que para a aquisição de central PABX e terminal inteligente, justifica-se a escolha do fornecedor: TELEVGA COMERCIO E SERVIÇOS EM TELEMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.370.837/0001-34, Praça Dom Pedro II, 21, Cento, Varginha-MG, porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, é uma empresa de Pequeno e Médio Porte e ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado.

Assim, submeto a presente justificativa para análise e posterior ratificação da Exma. Sra. Presidente para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

KAINNE DELFINO JOANAS

Diretora Geral

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 46

Em Branco

PARECER JURÍDICO

A Câmara de Santana da Vargem abriu processo administrativo para contratação de Central PABX.

I - DA NECESSIDADE DE SE FAZER LICITAÇÃO

A) CF/88

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

B) LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

“Art. 63 – Além dos princípios explicitados no artigo 62 a administração pública obedecerá também ao seguinte:

XIV – ressalvados os casos especificados na Legislação as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processos de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta nos termos da Lei exigindo-se a qualificação técnico-econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações;

Art. 95 – Nos serviços, obras e concessões do Município, bem como nas compras e alienações, será sempre adotada a licitação.

Art. 96 – Observadas as normas gerais estabelecidas pela União, a Lei Municipal disciplinará o procedimento de licitação obrigatória, para a contratação de obra, serviço, compra, alienação e concessão.

Parágrafo Único – Na licitação a cargo do Município ou de entidade da Administração direta, observar-se-ão, entre outros, sob pena de nulidade, os princípios de isonomia,

publicidade, proibida administrativa, vinculado ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.”

C) Lei 8666/93

“Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e **dos Municípios**.”

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, **compras**, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, **serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.**

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

III - Compra - toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;”

II - DA ESCOLHA PELA DISPENSA

Lei nº 8.666/93

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018

“Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”

A lei nº 8.666/93 confere faculdade à administração para proceder a compra direta quando o valor for inferior à R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), desde que este valor não seja fracionado, ou seja, corresponda ao valor total da aquisição.

Há, ainda, a exigência de que o valor, acima, seja inferior a soma de todas as aquisições feitas pela administração deste produto, em um mesmo exercício fiscal.

No processo "licitatório" nº 07/2021, fl.46, a ordenadora de despesa escolheu por dispensar a realização da licitação, uma vez que, o valor da contratação será de R\$ 2.809,13 (dois mil oitocentos e nove reais e treze centavos), logo, valor dentro do permitido para dispensa em razão do valor da contratação.

Portanto, tal escolha respeita os dispositivos normativos supratranscritos.

III - DOS DISPOSITIVOS DA LEI 8.666/93

"Art.14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

O Termo de referência (fl.08), contém a descrição dos itens que serão adquiridos pela administração de forma caracterizada (item 3), bem como a indicação dos recursos financeiros que darão aporte aos gastos (item 7 – termo de referência). (fl. 10)

"Art. 15. As compras, **sempre que possível**, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;"

Os itens foram descritos de forma padronizadas, minorando/eliminando o risco de haver confusão.

"II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

O serviço contratado não comporta, pela quantidade a ser adquirida, o processamento o sistema de registro de preços.

"III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;"

Foi feita pesquisa de preço onde ficou constatado que a aquisição será nas condições semelhantes às feitas pelo setor privado. (fls. 22, 33, 39)

"IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;"

No caso não haverá diferença no preço.

“V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I – a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;”

A especificação é, em tese, suficiente para individualizar o bem.

“II – a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;”

Definido no termo de referência (item 3), fl. 08.

“III – as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.”

O objeto será armazenado em local adequado, longe de luz solar intensa ou de umidade.

“Art. 16. Será dada publicidade, mensalmente, em órgão de divulgação oficial ou em quadro de avisos de amplo acesso público, à relação de todas as compras feitas pela Administração Direta ou Indireta, de maneira a clarificar a identificação do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vendedor e o valor total da operação, podendo ser aglutinadas por itens as compras feitas com dispensa e inexigibilidade de licitação.”

A Câmara deverá cumprir estes requisitos fielmente.

“Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV – regularidade fiscal e trabalhista;

V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 28. *A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:*

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Art. 29. *A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:*

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

Art. 30. *A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:*

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas

*Câmara Munic. de Sotoca d. I. G. P. S. T.
Folha N.º 49*

as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º-A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. "

Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

§1º-A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.

O caso em análise, o produto será fornecido integralmente e em única etapa.

Comprovante de inscrição cadastral – fl. 26.

Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa – Fl. 28.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Fl. 25.

Certificado de Regularidade do FGTS – Fl.27.

IV – OUTRAS QUESTÕES

a) LC 123-2006 (Lei das microempresas e empresas de pequeno porte)

“Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

~~*I – os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;*~~

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

*IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei**, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. ”*

Tendo em vista, que o valor da compra não ultrapassará R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a contratação deve recair sobre uma

microempresa ou uma empresa de pequeno porte, salvo se houver a presença de um dos incisos do artigo supracitado.

Consta no processo, fl. 26, que a contratação recaiu sobre a microempresa TELEVGA COMERCIO E SERVIÇOS EM TELEMÁTICA LTDA.

V – DO ENTENDIMENTO FINAL

Este procedimento de dispensa de licitação apresenta dois problemas, sendo o primeiro gravíssimo que compromete o todo, quais são:

a) A empresa vencedora TELEVGA apresentou uma proposta que não atende todos os quatro itens solicitados (fl. 21 e 22 – item 3.2.1), ou seja, seu valor total não é comparável com as outras empresas, já que as demais apresentaram propostas para os quatro itens solicitados.

b) O termo de dispensa de licitação aduz que o valor estimado da aquisição do produto é o de R\$ 2.809,13 (dois mil oitocentos e nove reais e treze centavos), no entanto, o valor correto seria o de menor valor R\$ 2.636,05 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais e cinco centavos) ou de R\$ 2.725,00 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais) se descartarmos a proposta que não atende as exigências.

Portanto, este procedimento de dispensa de licitação não respeita a legislação pertinente.

Solicito o envio deste parecer e do processo administrativo analisado ao setor de controle interno para que tome ciência.

Santana da Vargem, 26 de maio de 2021.


Felipe Pomé Mota e Silva

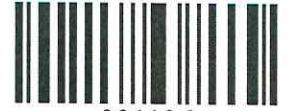
Procurador Legislativo

OAB-MG 128.822



Câmara Municipal de Santana da Vargem - Santana da Vargem -
MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001196

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/05/26001196

Número / Ano	001196/2021
Data / Horário	26/05/2021 - 08:51:26
Assunto	Parecer Jurídico - Aquisição de PABX - Dispensa
Interessado	Felipe Tomé Mota e Silva
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	PARECER
Número Páginas	8
Emitido por	Kainne

Câmara Municipal de Santana da Vargem
Folha N.º 51

Em Branco

RES: Proposta orçamentária terminal inteligente PABX

contato@televga.com

31 de Maio de 2021 15:44

Para: secretaria01@santanadavargem.mg.leg.br

Cc: natalia@televga.com.br

Boa tarde,

Segue proposta com as adequações solicitadas.

Favor confirmar o recebimento deste-mail.

Atenciosamente

www.televga.com.br**Alessandro Faria**Suporte e Ativação
contato@televga.com.br

(35) 3219-3900



(35) 9 8844-0091



(35) 9 8844-0092

**De:** secretaria01@santanadavargem.mg.leg.br <secretaria01@santanadavargem.mg.leg.br>**Enviada em:** quarta-feira, 24 de março de 2021 15:08**Para:** contato@televga.com.br; natalia@televga.com.br**Assunto:** Proposta orçamentária terminal inteligente PABX

Boa tarde,

segue o modelo a ser preenchido com a proposta orçamentária referente ao processo licitatório de compra de central inteligente e aparelho PABX pela Câmara Municipal de Santana da Vargem.

A proposta deve conter assinatura e carimbo.

Att,

Larissa Oliveira Nunes
Secretária Legislativa
Câmara Municipal de Santana da Vargem
(35) 3858-1229

Câmara Municipal de Santana da Vargem
Folha N.º 23

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

OFÍCIO LICITAÇÃO Nº 007/2021
ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇO
DATA: SANTANA DA VARGEM, 24 DE MARÇO DE 2021

A Câmara Municipal de Santana da Vargem, vem, por meio da sua representante legal, solicitar informações acerca dos preços dos objetos constantes na tabela abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Tempo de Garantia	Preço Unitário	Preço Total
1	01	Terminal telefônico dedicado para PABX, tipo de mesa, funções mute, pausa e flash, com fio, funções básicas de chamada, viva voz e registro e consulta de chamadas atendidas, não atendidas e originadas.	3 anos	R\$ 975,08	R\$ 975,08
02	01	Central PABX equipada com a capacidade para 1 linha e 7 ramais internos com identificação de chamadas DTMF e FSK e sistema de atendimento eletrônico	3 anos	R\$ 1.871,24	R\$ 1.871,24
03	07	Aparelhos telefônicos com fio, para atendimento dos 7 ramais, com funções básicas de chamada, teclas mute, pausa.	3 anos	R\$ 86,00	R\$ 602,00
04	01	Serviços técnicos autorizados e habilitados para a execução e instalação dos equipamentos ofertados, configuração e programação técnica.	3 meses	R\$ 800,00	R\$ 800,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 4.248,32 (QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

PRAZO DE INÍCIO DA PROPOSTA: 31/05/2021

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO EM 10 DIAS DO FATURAMENTO

TEMPO DE GARANTIA: PRODUTOS 3 ANOS/SERVIÇOS 3 MESES



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

Obs: Nos preços cotados deverão estar incluídos, além de tributos, todas as despesas e quaisquer encargos que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.

Atenciosamente.

SILMARA GIRLAINE HONÓRIO
Presidente Câmara de Santana da Vargem.

PESQUISA DE PREÇO:

Razão social do proponente: **TELEVGA COMERCIO E SERVIÇOS EM TELEMÁTICA LTDA**

Endereço completo: **PRAÇA DOM PEDRO II, 21 – CENTRO – VARGINHA/MG – CEP 37002-550**

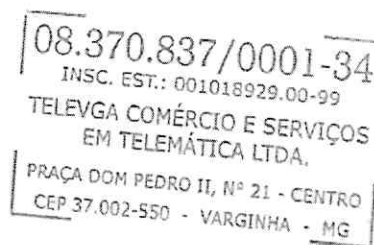
Número de inscrição no CNPJ: **08.370.837/0001-34**

Número de telefone: **(35) 3219-3900**

E-mail ou Fax: **contato@televga.com.br**

Data: **31/05/2021**

Assinatura do responsável pela proposta:



Obs.: Esta cotação tem o prazo de 30 dias.



pdf

Cotacao Santana ...

900KB

Bom dia, Larissa!

Conforme conversado por telefone ontem, iremos manter o valor da proposta.
Por gentileza, enviar o e-mail com os documentos necessários.

Obrigada!

Por gentileza, confirmar o recebimento!!

Att,
Nathália Alexandre (Dep. Financeiro)
Servtel(35)3222-3901
nathalia@servteltelecom.com.br
www.servteltelecom.com.br

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

OFÍCIO LICITAÇÃO Nº 007/2021

ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇO

DATA: SANTANA DA VARGEM, 24 DE MARÇO DE 2021

A Câmara Municipal de Santana da Vargem, vem, por meio do sua representante legal, solicitar informações acerca dos preços dos objetos constantes na tabela abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Tempo de Garantia	Preço Unitário	Preço Total
1	01	Terminal telefônico, tipo de mesa, PABX, funções mute, pausa e flash, com fio, funções básicas de chamada e fsk, viva voz, capacidade para 07 ramais internos, sistema de atendimento eletrônico, sistema de identificação de chamadas (bina) e geração de relatório de chamadas.	3 anos	428,00	428,00
02	01	Central PABX equipada com a capacidade para 1 linha e 7 ramais internos com identificação de chamadas	3 anos	1191,00	1191,00
03	07	Aparelhos telefônicos com fio, para atendimento dos 7 ramais, com funções básicas de chamada, teclas mute, pausa.	3 anos	58,00	406,00
04	01	Serviços técnicos autorizados e habilitados para a execução e instalação dos equipamentos ofertados, configuração e programação técnica.	-	700,00	700,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.725,00.

PRAZO DE INÍCIO DA PROPOSTA: 12/04/2021.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Após instalação com emissão de nota fiscal.

TEMPO DE GARANTIA: 3 anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

Obs: Nos preços cotados deverão estar incluídos, além de tributos, todas as despesas e quaisquer encargos que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.

Atenciosamente.

SILMARA GIRLAINE HONÓRIO
Presidente Câmara de Santana da Vargem.

PESQUISA DE PREÇO:

Razão social do proponente: Machado Comércio e Serviços em Telecomunicações Ltda.

Endereço completo: Rua Antônio Murad Sobrinho, 50 – Bairro: Eldorado –
Varginha/MG – CEP: 37062-403.

Número de inscrição no CNPJ: 10.474.345/0001-30.

Número de telefone: (35) 3222-3901

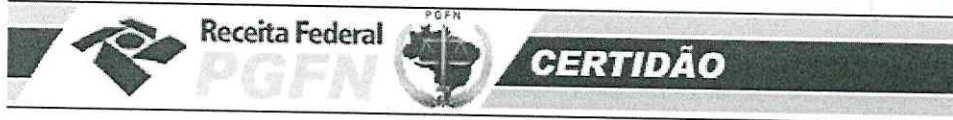
E-mail ou Fax: nelson@servteltelecom.com.br

nathalia@servteltelecom.com.br

Assinatura do responsável pela proposta:

10.474.345/0001-30
INSC. EST.: 001.699.349.0026
Machado Comércio e Serviços
em Telecomunicações Ltda.
Rua Antônio Murad Sobrinho, 50 - 8º Eldorado
Cep 37.062-403 - Varginha - MG

Obs: Esta cotação tem o prazo de 30 dias.



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 10.474.345/0001-30 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)

Camara Munic. de Santana de Pargent
Folha N.º 56

Em Branco



Boa tarde, Larissa!

Conforme conversado com a nossa contabilidade, sobre a Certidão da Receita Federal, foi feita uma negociação de parcelamento dos débitos, porém como tem outros débitos que não conseguimos parcelar e fica muito caro para fazer o pagamento de tudo e renegociar, não conseguimos emitir a Certidão referente ao acordo/parcelamento que está em andamento.

Obrigada!!

Por gentileza, confirmar o recebimento!!

Att,
Nathália Alexandre (Dep. Financeiro)
Servtel(35)3222-3901
nathalia@servteltelecom.com.br
www.servteltelecom.com.br

Câmara Munic. de Santarém de Vargem
Folha N.º 578

Em Branco

STEL - PROPOSTA REVISADA

edna@steltecnologia.com.br

17 de Junho de 2021 14:19

Para: secretaria01@santanadavargem.mg.leg.br

Cc: "Eduardo" <eduardo@steltecnologia.com.br>

Boa tarde Sra. Larissa,

Segue proposta revisada.

Favor nos informar quais documentos serão necessários.

Obrigada



EDNA LEITE

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE VENDAS

✉ EDNA@STELTECNOLOGIA.COM.BR

🌐 EDNA.STELTECNOLOGIA

☎ 35 2106-9000

STEL
Telefonia, redes e cabamentos

f STELVARGINHA 🌐 STELTECNOLOGIA.COM.BR

De: secretaria01@santanadavargem.mg.leg.br <secretaria01@santanadavargem.mg.leg.br>

Enviada: quarta-feira, 16 de junho de 2021 16:33

Para: edna@steltecnologia.com.br; edna@steltecnologia.com.br; silvilene@steltecnologia.com.br

Assunto: Termo de referência e modelo para os documentos

Larissa
União de Santana da Vargem
Folha N.º 58

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

OFÍCIO LICITAÇÃO Nº 007/2021

ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇO

DATA: SANTANA DA VARGEM, 29 de março de 2021

A Câmara Municipal de Santana da Vargem, vem, por meio da sua representante legal, solicitar informações acerca dos preços dos objetos constantes na tabela abaixo:

Item	Quant	Descrição	Tempo de Garantia	Preço Unitário	Preço Total
1	01	Terminal telefônico, tipo de mesa, PABX, funções mute, pausa e flash, com fio, funções básicas de chamada e fsk, viva voz, capacidade para 07 ramais internos, sistema de atendimento eletrônico, sistema de identificação de chamadas (bina) e geração de relatório de chamadas.	3 anos	R\$ 854,20	R\$ 854,20
02	01	Central PABX equipada com a capacidade para 1 linha e 7 ramais internos com identificação de chamadas	3 anos	R\$ 1.980,75	R\$ 1.980,75
03	07	Aparelhos telefônicos com fio, para atendimento dos 7 ramais, com funções básicas de chamada, teclas mute, pausa.	3 anos	R\$ 67,30	R\$ 471,10
04	01	Serviços técnicos autorizados e habilitados para a execução e instalação dos equipamentos ofertados, configuração e programação técnica.	-	R\$ 665,50	R\$ 665,50

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 3.971,55

PRAZO DE INÍCIO DA PROPOSTA: 07 dias úteis da aprovação

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DDNF.

TEMPO DE GARANTIA: 03 anos para manutenção de balcão.

Obs: Serviço não está incluso confecção de rede e materiais. Caso seja necessário será cobrado a parte.

Obs: Nos preços cotados deverão estar incluídos, além de tributos, todas as despesas e quaisquer encargos que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.

Atenciosamente

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha Nº 09



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

SILMARA GIRLAINE HONÓRIO
Presidente Câmara de Santana da Vargem.

PESQUISA DE PREÇO:

Razão social do proponente: S.tel Ltda

Endereço completo: Av. Minas Gerais, nº445A – Bairro: Rezende – Varginha/MG

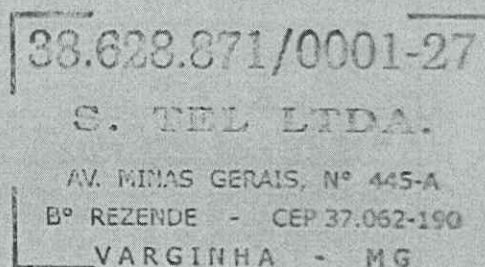
Número de inscrição no CNPJ: 38.628.871/0001-27

Número de telefone: (35) 2106-9000

E-mail ou Fax: silvilene@steltecnologia.com.br; edna@steltecnologia.com.br


Edna Aparecida Leite Silva

Assinatura do responsável pela proposta:



Obs: Esta cotação tem o prazo de 15 dias.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
38.628.871/0001-27
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
07/06/1990

NOME EMPRESARIAL
S. TEL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
S.TEL TECNOLOGIA EM VOZ E DADOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV MINAS GERAIS

NÚMERO
445

COMPLEMENTO
SUBSL: A;

CEP
37.062-190

BAIRRO/DISTRITO
REZENDE

MUNICÍPIO
VARGINHA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
APCONTABIL@VELOXMAIL.COM.BR

TELEFONE
(35) 2106-9000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2021 às 16:37:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Santa Maria - Município de Santana - UF: RS
Boletim No. 60

Em Branco



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. TEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.628.871/0001-27

Certidão nº: 18931292/2021

Expedição: 16/06/2021, às 16:36:23

Validade: 12/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S. TEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.628.871/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Em Branco



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S. TEL LTDA
CNPJ: 38.628.871/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:20:02 do dia 16/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/12/2021.

Código de controle da certidão: **730B.7D0E.0F39.215F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura: Sãmico de Santos: da Urgem
Folha N.º 62

Em Branco

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.628.871/0001-27

Razão Social: S TEL LTDA EPP

Endereço: AV MINAS GERAIS 445 SUBSOL A / REZENDE / VARGINHA / MG / 37062-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2021 a 10/07/2021

Certificação Número: 2021061100402203963855

Informação obtida em 16/06/2021 16:35:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Câmara Municipal de Santana de Pargem
Folha N.º 63

Em Branco



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VARGINHA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: S TEL LTDA
CNPJ: 38.628.871/0001-27

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 17 de Junho de 2021 às 17:14

VARGINHA, 17 de Junho de 2021 às 17:14

Código de Autenticação: 2106-1717-1447-0233-4743

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Assinatura J. João de Santos
Folha N.º 6/10



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CÍVEIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: S TEL LTDA
CNPJ: 38.628.871/0001-27

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
 - b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
 - c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
 - d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;
 - e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;
 - f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;
 - g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 17 de Junho de 2021 às 17:18

Belo Horizonte, 17 de Junho de 2021 às 17:18

Código de Autenticação: 2106-1717-1824-0623-0301

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

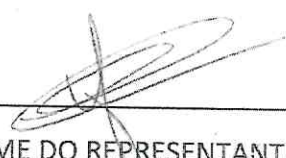
Folha N.º _____



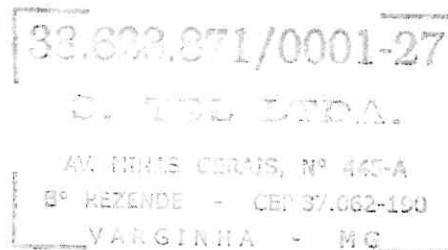
TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA

A signatária STEL LTDA, CNPJ nº 38.628.871/0001-27, por seu representante legal, DECLARA estar de acordo com todos os termos do Termo de Referência nº 07/2021 e de seus anexos, todos de seu integral conhecimento, bem como cumpre todos os requisitos de habilitação.

Varginha, 17 de junho de 2021.



NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Razão social da empresa licitante




Em Branco

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO E EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL E ADOLESCENTE

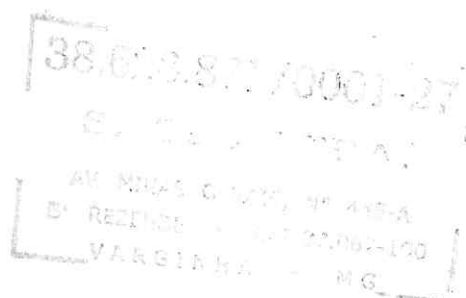
DECLARAÇÃO

A empresa **STEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.628.871/0001-27, por meio de seu representante legal Rogerio Silva Firmiano, portador da Cédula de Identidade nº M-7.619.808, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 859.680.056-53, para fins de cumprimento do exigido no **Processo Licitatório 006-2021**, e sob as penas da lei, em especial no que dispõe o artigo 299 do Código Penal, **DECLARO** que esta instituição não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual e a exploração de mão de obra infantil e adolescente.

Varginha, 17 de junho de 2021.



Rogerio Silva Firmiano



Em Branco


DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021

A empresa: STEL LTDA, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 38.628.871/0001-27, com sede na Av. Minas Gerais, 445-A – bairro Rezende – Varginha - MG, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de cumprimento do exigido no **Processo Licitatório 006-2021**, **DECLARA** que tem pleno conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação bem como de que recebeu todas informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial, declarando por fim, que aceita e submete-se todas as condições estabelecidas no termo de referência.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Varginha, 17 de Junho de 2021.

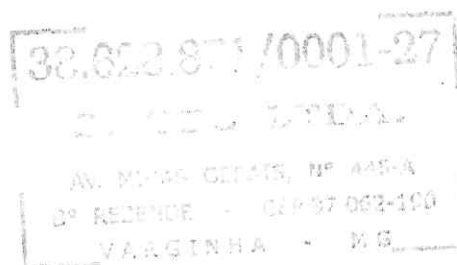


ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: Rogerio Silva Firmiano

RG nº. M-7.619.808

CARGO / FUNÇÃO: Diretor Adm. / Financeiro



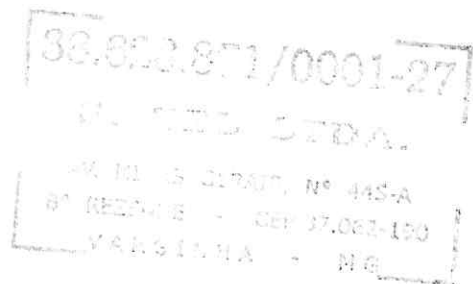
Em Branco

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

STEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.628.871/0001-27, por intermédio de seu representante legal, Sr. Rogerio Silva Firmiano, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-7.619.808 Órgão expedidor SSP/MG e do C.P.F nº 859.680.056-53. **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Varginha, 17 de junho de 2021.





Rogerio Silva Firmiano
Diretor Adm./financeiro

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

valores :

EMPRESA	VALOR
TELEVGA 08.371.837/0001-34	4.248,32
MACHADO 10.474.345/0001-30	2.725,00
STEL 38.628.871/0001-27	3.971,55

Folha N.º 69

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

OFÍCIO DIRETORIA: 24/2021

Data: Santana da Vargem, 18 de junho de 2021

Sra. Presidente.

Em atenção ao parecer jurídico, a respeito do processo administrativo para aquisição de central PABX para a Câmara de Santana da Vargem – MG, a empresa vencedora TELEVGA apresentou uma proposta que não atende todos os quatro itens solicitados, ou seja, seu valor total não é comparável com as outras empresas, já que as demais apresentaram propostas para os quatro itens solicitados.

Em contato com a empresa TELEVGA, para que apresentasse uma proposta compatível com a solicitada, a empresa não manteve o valor apresentado inicialmente.

Considerando a nova proposta recebida, a empresa TELEVGA, declarada vencedora anteriormente, não manteve o valor inicial, não se mantendo como proposta mais vantajosa à Administração Pública, comparada as outras cotações.

A empresa MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 10.474.345/0001-30, apresentou o menor preço dentre as empresas cotadas, porém esta empresa não está regular com a Receita Federal, o que impossibilita a emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

Em contato com a empresa MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, a mesma informou, por e-mail, em anexo, que tem débitos e que não consegue negociar, e que ficam muito caro para fazer o pagamento e regularizar a situação.

Analisando o processo nº 07/2021, em obediência ao que dispõe o art. 26, incisos II e III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informa que para a aquisição de central PABX e terminal inteligente, justifica-se a escolha do fornecedor: S. TEL LTDA, CNPJ: 38.628.871/0001-27, porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, é uma empresa de Pequeno e Médio Porte.

Assim, submeto a presente justificativa para análise e posterior ratificação da Exma. Sra. Presidente para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Sem mais para o momento.


KAINNE DELFINO JOANAS
Diretora Geral

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o PROCESSO nº. 07/2021 – DISPENSA nº. 08/2021, cujo objeto consiste na aquisição de central PABX e terminal inteligente e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora no certame: S. TEL LTDA, CNPJ: 38.628.871/0001-27, no valor de R\$ 3.971,55 (três mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Santana da Vargem, 18 de junho de 2021.


SILMARA GIRLAINE HONÓRIO
PRESIDENTE

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 710

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

EXTRATO DISPENSA Nº 08/2021

Extrato do PROCESSO nº. 07/2021 – DISPENSA nº.08/2021.

Objeto: Aquisição de cental PABX e terminal inteligente.

Contratado: S. TEL LTDA, CNPJ: 38.628.871/0001-27

Valor: R\$ 3.971,55 (três mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Ficha Orçamentária: 17

Dotação Orçamentária: 01.031.3001.4007.3.3.90.400.00 – Equipamento e material permanente;

Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8666/93

Santana da Vargem, 18 de junho de 2021.


SILMARA GIRLLAINE HONORIO
PRESIDENTE

Extrato Dispensa Nº 08/2021

Folha Nº 72

Em Branco

**RECIBO - REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 001337/001/2021 de 22/06/2021 10:34:55**

Requerente CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Setor Inicial 1 - GABINETE DO PREFEITO
Assunto 08 - GABINETE / 01 - ENCAMINHAMENTO

Documento 00.589.501/0001-55
Senha Internet VN908780

Previsão 01/07/2021


Setor Responsável

OFÍCIO Nº 204/2021**ASSUNTO:** Encaminhamento**SERVIÇO:** Gabinete do Presidente**DATA:** Santana da Vargem, 18 de junho de 2021

Senhor Prefeito.

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio do presente, encaminhar para publicação no Diário Oficial o Extrato de Dispensa nº 08/2021.

Encaminhamos a mídia digital por e-mail para o endereço juridico@santanadavargem.mg.gov.br.

Atenciosamente.


SILMARA GIRLLAINE HONORIO
PRESIDENTE

EXMO SR.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
DD. PREFEITO MUNICIPAL
SANTANA DA VARGEM/MG

Em Branco



Câmara Municipal de Santana da Vargem - Santana da Vargem - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001380

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/06/18001380

Número / Ano	001380/2021
Data / Horário	18/06/2021 - 14:55:36
Assunto	Encaminha para publicação no Diário Oficial o Extrato de Dispensa nº 08/2021.
Interessado	Silmara Girlaine
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício Expedido
Número Páginas	1
Emitido por	Kainne

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 748

Em Branco



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 559

segunda-feira, 21 de junho de 2021

Sumário

Sumário 1	
Poder Legislativo..... 1	
Licitações 1	
EXTRATO DISPENSA Nº	
08/2021 1	
Poder Executivo..... 1	
Jurídico 1	
DECRETO Nº.060, DE 21 DE	
JUNHO DE 2021 1	

Poder Legislativo

Licitações

EXTRATO DISPENSA Nº 08/2021

Extrato do PROCESSO nº. 07/2021 –
DISPENSA nº.08/2021.

Objeto: Aquisição de cental PABX e terminal
inteligente.

Contratado: S. TEL LTDA, CNPJ:
38.628.871/0001-27

Valor: R\$ 3.971,55 (três mil novecentos e
setenta e um reais e cinquenta e cinco
centavos)

Ficha Orçamentária: 17

Dotação Orçamentária:
01.031.3001.4007.3.3.90.400.00 –
Equipamento e material permanente;

Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8666/93

Santana da Vargem, 18 de junho de 2021.

SILMARA GIRLAINE HONÓRIO
PRESIDENTE

Poder Executivo

Jurídico

DECRETO Nº.060, DE 21 DE JUNHO
DE 2021

“Alteram os artigos 13 e 15 parágrafo
único do artigo, do Decreto Municipal
050, de 24 de Maio de 2021, modificando
a autoridade competente para julgar os
recursos provenientes da multa de covid
e o local do protocolo dos recursos.”

O Prefeito Municipal de Santana da
Vargem – MG, no uso das atribuições que
lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica
Municipal, e:

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 75

Em Branco